

C. B. M.

**= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =**  
=====

**=AUTÓGRAFO Nº. 256=**  
=====

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-**

**Artigo 1º - Ficam extintas os cargos de 1º e 2º contínuos, de provimento efetivo, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, criados pela Lei Municipal nº. 867 de 22 de março de 1973.**

**Artigo 2º - Os funcionários lotados nos cargos ora extintos poderão ser aproveitados para os cargos de 2º escrivão, de provimento efetivo, desde que considerados habilitados, mediante concurso interno de provas e contem com 1/3 (um terço) dos prazos fixados pelos artigos 16 e 24 da Lei Municipal nº. 903 de 06 de setembro de 1973.**

**Artigo 3º - O anexo III da Lei Municipal nº. 867, de 22 de março de 1973, que estabelece as formas de provimento, linhas de promoção e acesso dos cargos de provimento efetivo, fica substituído pelo anexo de mesma denominação, que faz parte integrante desta lei.**

**Artigo 4º - As Pensões Vitalícias criadas pelas Leis Municipais nº. 44 e 378, a aposentadoria de Inatigo Municipal, ex-Zelador dos Comitérios deste Município, os proventos mensais criados pela Lei Municipal nº. 641 e os auxílios financeiros mensais criados pela Lei Municipal nº. 462, ficam reajustados, respectivamente para os valores de Cr\$174,00? Cr\$174,00, Cr\$413,00, Cr\$100,00, Cr\$100,00 e Cr\$100,00, a contar de 1º de janeiro de 1974.**

**Parágrafo Único- Os futuros reajustes serão efetuados na mesma época em que foram reajustados os vencimentos dos demais funcionários, na mesma proporção destes.**

**Artigo 5º - Os vencimentos de cargo de Contador fica elevado para o Padrão "Q", da Tabela de Valores dos Padrões de Vencimentos dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, estabelecida pelo anexo IV da Lei Municipal nº. 936 de 25 de março de 1974.**

(continua)

continuação

Artigo 6.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor a 1ª de maio de 1974, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 08 de maio de 1974.

**JOSÉ JORANTE**  
Presidente

AUTÓGRAFO Nº. 956 de 08 de maio de 1974

Anexo III a que se refere o artigo 3º de Autógrafo nº. 956

FORMAS DE PROVIMENTO E LINHAS DE PROMOÇÃO E ACESSO, DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| CARGO                            | FORMA DE PROVIMENTO          | P O S S I B I L I T A      |                                                                                                                    |
|----------------------------------|------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                  |                              | PROMOÇÃO PARA:-            | ACESSO PARA:-                                                                                                      |
| SERVENTE                         | Concurso Público             | -                          | -                                                                                                                  |
| ZELADOR                          | Concurso Público             | -                          | -                                                                                                                  |
| GUARDA NOTURNO                   | Concurso Público             | -                          | -                                                                                                                  |
| ORIENT. MER. ESC.                | Concurso Público             | -                          | -                                                                                                                  |
| PROF. MUSICA                     | Concurso Público             | -                          | -                                                                                                                  |
| 3º ESCRITURÁRIO                  | Concurso Público             | 2º ESCRITURÁRIO            | -                                                                                                                  |
| 2º ESCRITURÁRIO                  | Promoção ou Concurso Público | 1º ESCRITURÁRIO            | -                                                                                                                  |
| 1º ESCRITURÁRIO                  | Promoção ou Concurso Público | -                          | -                                                                                                                  |
| FISCAL DE RENDAS                 | Acesso ou Concurso Público   | -                          | Fiscal de Rendas<br>Teseureiro Auxil.<br>Contador Auxiliar<br>Secretário Auxil.                                    |
| LANÇADOR                         | Promoção                     | Lançador                   | -                                                                                                                  |
| TESOUREIRO AUX                   | Acesso ou Concurso Público   | Teseureiro                 | Teseureiro Auxil.<br>Contador Auxiliar<br>Secretário Auxil.                                                        |
| TESOUREIRO                       | Promoção                     | -                          | -                                                                                                                  |
| CONTADOR AUX.                    | Acesso ou Concurso Público   | Contador                   | Contador Auxil.                                                                                                    |
| SECRETÁRIO AUX.                  | Acesso ou Concurso Público   | Secretário                 | -                                                                                                                  |
| SECRETÁRIO                       | Promoção                     | -                          | -                                                                                                                  |
| ALMOXARIFE AUX.                  | Concurso Público             | Almoxarife                 | Contador Auxil.                                                                                                    |
| ALMOXARIFE                       | Promoção                     | -                          | -                                                                                                                  |
| ENCARREGADO DE OBRAS E SERVIÇOS. | Acesso ou Concurso Público   | Fiscal de Obras e Serviços | Fiscal de Rendas<br>Teseureiro Auxil.<br>Contador Auxiliar<br>Secretário Auxil.<br>Encarregado de Obras e Serviços |
| FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS       | Promoção                     | -                          | -                                                                                                                  |

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBEIRÓPOLIS, aos 08 de maio de 1974

JOSÉ JORENTE  
Presidente